Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

EDITAL DO CONCURSO DISTRITAL DE PROJETOS DE INTERACT

A Representante Distrital de Interact do Distrito 4770, Daniela Elias da Silva Mundim, juntamente da Diretora de Concursos Distrital do Interact do Distrito 4770, Kristielly Sousa de Oliveira, por meio de suas atribuições , dispõem aos Clubes de Interact do Distrito 4770 o Regulamento do Concurso Distrital de Projetos do Interact para o Ano Rotário 2024-25.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Concurso Distrital de Projetos do Interact, que para os fins deste Regulamento será denominado pela sigla "CDP", o qual está dividido em 03 (três) fases consecutivas:

I. Fase de Inscrição dos Projetos;
II. Fase Classificatória
III. Fase Final.

Art. 2º A Comissão Organizadora do CDP será composta pelos seguintes membros:

I. Diretora da Comissão Distrital de Concursos: Kristielly Sousa de Oliveira, associada ao Interact Club de Bela Vista de Goiás;
II. Membro da Comissão Distrital de Concursos: Heloísa Mattos, associada ao Interact Club de Conquista;
III. Membro da Comissão Distrital de Concursos: Leonardo Caixeta, associado ao Interact Club de Guimarânia;
IV. Membros Auxiliares do Concurso Distrital de Projetos: Daniela Elias da Silva Mundim, associada ao Interact Club de Catalão; Maria Clara Vieira Cunha, associada ao Interact Club de Conquista;
V. Banca avaliadora, contendo as maiores lideranças e as mais capacitadas presentes.

Art. 3º O CDP tem como principal objetivo reconhecer, em nível Distrital, o trabalho realizado por Clubes de Interact do Distrito 4770 durante o Ano Rotário 2024-25, bem como premiar os projetos que se destacam no período.

Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

Art. 4º O CDP será dividido em 07 (sete) categorias, para fins de avaliação:
I. Finanças;
II. Fundação Rotária;
III. Imagem Pública
IV. Meio Ambiente;
V. Serviços à Comunidade
VI. Serviços Internacionais;
VII. Serviços Internos.

Art. 5º A Comissão do CDP tem o livre arbítrio para alterar este Edital em até 15 dias antes da Conferência Distrital do Interact Club - CODIC 2024-25

Parágrafo único. Cada projeto pode ser classificado pelo seu Clube em no máximo 01 (uma) categoria.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão inscrever-se no CDP os projetos que:
a) Atendam aos requisitos deste Regulamento e da Ficha de Inscrição do Concurso;
b) Tenham sido executados no Ano Rotário 2024-25
c)Tenham apresentado algum resultado, ainda que parcial, até a data limite da inscrição;
d)Sejam provenientes de clubes que estejam em dia com a Per capita distrital;
e)Estejam inclusos em pelo menos uma das 07 (sete) categorias do CDP.

Art. 7º Cada clube poderá encaminhar no máximo 01 (um) projeto por categoria.

Parágrafo único. Projetos subsidiados não poderão concorrer ao CDP.

DA FASE DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

Art. 8º A fase de Inscrição dos Projetos corresponde exclusivamente ao período disponibilizado para o preenchimento do Formulário de Inscrição dos Projetos. Esta fase tem início no dia e fim no dia com o encerramento do envio das inscrições dos projetos pelos clubes.
§1º Cada Clube de Interact do Distrito 4770 poderá enviar no máximo 07 (sete) projetos, sendo um por categoria.
§2º Serão desconsideradas inscrições submetidas fora do período da Fase de Inscrições.

Art. 9º As inscrições dos projetos deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o qual será disponibilizado aos clubes de Interact do Distrito 4770.

Parágrafo único - As inscrições dos projetos estarão abertas a partir do dia 30/03 às 12:00 e encerrarão-se em 30/04 às 23h59 no horário oficial de Brasília.

Art. 10º Ao ser inscrito, o clube aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e, em eventuais retificações que sejam publicadas, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 11º Os projetos na Fase Classificatória receberão três avaliações realizadas pela Banca Avaliadora, composta por especialistas, membros do Rotary, Rotaract e Interact, que farão a avaliação técnica do projeto.

Art. 12º Serão classificados para a fase seguinte - Fase Final - os 2 (dois) projetos com maior pontuação de cada categoria.

Parágrafo Único Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
I. Maior nota no critério de avaliação número 07 (sete) da Parte Comum da Fase Classificatória;

Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

II. Maior nota no critério de avaliação número 06 (seis) da Parte Comum da Fase Classificatória;
III. Maior nota no critério de avaliação número 05 (cinco) da Parte Comum da Fase Classificatória.

Art. 13º Será feita apenas uma convocação dos projetos classificados para a Fase Final.
§1º Quando convocados, os clubes deverão confirmar a presença de pelo menos um representante na Fase Final do CDP, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: interact@rotary4770.org.br
§2º Caso a presença não seja confirmada em até 03 (três) dias após a convocação, o projeto será desclassificado e substituído pelo subsequente, obedecendo-se a ordem a de classificação.
§3º Os clubes convocados nestas condições deverão igualmente confirmar presença no prazo de 03 (três) dias após a convocação, sob pena de desclassificação nos moldes do parágrafo anterior.

DA FASE FINAL

Art. 14º A Fase Final ocorrerá presencialmente durante a XX Conferência Distrital de Interact Club (CODIC) e consistirá na defesa oral dos projetos finalistas.

Art. 15º A ordem das apresentações orais será definida por meio de um sorteio, organizado integralmente pela Comissão Organizadora do Concurso, na presença de um representante de cada clube finalista.

Art. 16º Serão convidados no mínimo 03 (três) avaliadores para avaliarem todos os projetos desta Fase.

Art. 17º Na Fase Final, a defesa oral deverá ser amparada por slides em formato PowerPoint ou PDF.
§1º A elaboração dos slides é de inteira responsabilidade do clube responsável pelo projeto concorrente.

Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

§2º Os representantes dos clubes finalistas deverão entregar à Comissão Organizadora do Concurso o arquivo digital da apresentação com antecedência;
§3º Em hipótese nenhuma, os finalistas poderão entregar qualquer tipo de material aos avaliadores, sob pena de desclassificação do CDP.
§4º Os slides para apresentação deverão contemplar as seguintes informações:
-Indicação da categoria em que se enquadra o projeto;
-Indicação do nome do projeto;
-Indicação do nome do clube;
-Logo do clube e do ano rotário no rodapé de cada slide;
-Cronograma de atividades;
-Relatório Financeiro;
-Objetivos;
-Público-alvo;
-Resultados.
-Mínimo de 3 imagens durante a realização do projeto;
-Mínimo de 3 imagens dos resultados do projeto

Art. 18 Cada projeto pode ser defendido por apenas 01 (um) orador.

§1º Será permitida a participação de mais um representante se este for estritamente responsável por conduzir a apresentação dos recursos visuais e o outro utilizar a palavra para defender o projeto.
§2º O representante do clube finalista, responsável pela defesa oral do projeto, deverá estar presente na XX CODIC, em Catalão. O nome do representante deve ser repassado à Comissão Organizadora do CDP com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência, e se apresentar no evento á Presidente da Comissão Organizadora no mínimo 1 (uma) hora antes de sua apresentação.
§3° Caso o participante esteja impossibilitado de participar da apresentação oral, deverá ser apresentada justificativa a Comissão e em seguida outro representante do clube deverá ser apresentado.

Art. 19 Cada projeto terá de 04 (quatro) a 07 (sete) minutos disponíveis para a defesa oral.
§1º A comissão do CDP controlará o tempo das apresentações, a qual será disponibilizada em cronômetro mostrado, simultaneamente, para controle dos oradores.
§2º Por cada segundo inteiro que exceder ou faltar para o tempo estipulado ao candidato será descontado 0,25 (vinte e cinco centésimos) da somatória das notas.
§3º Todas as frações de segundo menores que 01 (um) serão desconsideradas, de forma a não prejudicar os clubes e atingir o objetivo de aprendizado do CDP.

Art. 20 Cada jurado poderá fazer, no máximo, 03 (três) perguntas ao apresentador de cada projeto.

Art. 21 Nesta etapa, a pontuação dos projetos será zerada em relação à fase anterior, sendo feita uma nova avaliação.

Art. 22 O vencedor desta fase será conhecido pela média aritmética simples da somatória das notas atribuídas pelos jurados e será declarado o vencedor do Concurso Distrital de Projetos do Interact do Ano Rotário 2024-25.

Parágrafo Único Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
-Maior nota no critério de avaliação número 4 (quatro) da Parte - Comum da Fase Final;
-Maior nota no critério de avaliação número 7 (sete) da Parte Comum da Fase Classificatória;
-Maior somatória de notas na Fase Classificatória.

DA PREMIAÇÃO

Art. 23 A Comissão Organizadora do Concurso Distrital de Projetos contemplará os vencedores com os seguintes prêmios:
1º Lugar: Troféu e certificado;
2º Lugar: Certificado;

Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

3º Lugar: Certificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As notas, em todas as fases, serão atribuídas por avaliadores com notório saber rotário e/ou conhecimento técnico na área do projeto, bem como sabida idoneidade, possuindo total deliberação sobre as notas.

Art. 25 Em todas as fases do Concurso, os jurados convidados, responsáveis pela avaliação dos projetos, estão proibidos de avaliar projetos, nas seguintes condições:
-de seu próprio clube;
-de clube que, por razão de foro íntimo, tenha motivos públicos e notórios que tornem suspeita a neutralidade de sua avaliação.

Art. 26 Na Fase Classificatória e na Fase Final, os quesitos deverão ser avaliados com a pontuação de 06 (seis) a 10 (dez) pontos.

Art. 27 Não caberão recursos às notas atribuídas pelos avaliadores em qualquer uma das fases.

Art. 28 No ato da apresentação deste Regulamento, cada Interact Club do Distrito 4770 reconhece e assume tacitamente todas as suas disposições, sendo vedadas eventuais justificativas de desconhecimento do conteúdo.

Parágrafo único Dúvidas, solicitações ou quaisquer requerimentos devem ser encaminhados, exclusivamente, aos membros da Comissão Distrital de Concursos.

Art. 29 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora, a qual tem competência final para resolver casos omissos sobre o Concurso Distrital de Projetos do Interact do Distrito 4770.

Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

Art. 30 Este Regulamento foi idealizado a partir do Edital do Concurso Distrital de Projetos de Interact, do Distrito 4770 do Ano Rotário 2023-24, e adaptado para o Concurso Distrital de Projetos de Interact, do Ano Rotário 2024-25, pela Comisão Distrital de Concursos do Distrito 4770.

CRONOGRAMA

Art. 31 Inscrições: início em 30/03/2025 e encerramento em 30/04/2025

Catalão – GO, 20 de março de 2025

Signed by:
Daniela Elias da S. Mundim
FF55960BF4FC4F9...

Daniela Elias da Silva Mundim
Representante Distrital de Interact Clubs Ano Rotário 2024-25

Assinado por:
Divano Elias
CC6A6BC63F9940C...

Divano Elias
Chairman Distrital de Interact Clubs
Ano Rotário 2024-25

Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

Assinado por:
E01CE0B9BD4B4B2...

Regeanys Pereira Mundim da Silva
Conselheira Distrital de Interact Clubs
Ano Rotário 2024-25

Assinado por:
Cleiber Rogério
D91BBFB478044D2...

Cleiber Rogério
Presidente da Comissão à Juventude
Ano Rotário 2024-25

DocuSigned by:
Marilene Gomes de Rezende
9E8652CD3CE44BB...

Marilene Rezende
Governadora Distrital
Ano Rotário 2024-25

Assinado por:
Julia Gabrielly Pereira de Souza
0DD61DC6352747E...

Julia Gabrielly Pereira de Souza
Secretaria Distrital de Interact
Ano Rotário 2024-25

Assinado por:
Kristielly Sousa
E94B97D86907441...

Docusign Envelope ID: D08E83B2-F82F-494C-B755-5A8E10C33B52

Kristielly Sousa de Oliveira
Diretora Distrital de Concursos
Ano Rotário 2024-25